

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Miguel Pereira - RJ, na forma abaixo:

Órgão cedente: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ

Pregão: nº 52/2024

Itens Aderidos: ADESÃO PARCIAL

Ata de Registro de Preços nº 24/2025

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ATA	QUANT. TOTAL A ADERIR	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	UND	SENSOR DE GLICEMIA FREESTYLE LIBRE	240	120	R\$ 349,90	R\$ 41.988,00
06	UND	TIRA FREESTYLE OPTIUM CETONAS	1350	675	R\$ 4,50	R\$ 3.037,50
TOTAL A ADERIR						R\$ 45.025,50

Empresa: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 56.998.701/0034-84

Processo de Solicitação de Adesão (PMPA): 733/2025

Validade da ata: 10/02/2026

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 24/2025, Pregão Presencial 52/2024, processo 10662/2024.

Objeto: Aquisição de insumos de diabetes para garantir o abastecimento das farmácias municipais, unidades de saúde e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

Fundamentação: Art.86, §2º da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8368/2023

Ata de Registro de Preços nº 25/2025

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ATA	QUANT. TOTAL A ADERIR	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	UND	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA QUANTITATIVA EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL OU CAPILAR	870.000	435.000	R\$ 0,42	R\$ 182.700,00
TOTAL A ADERIR						R\$ 182.700,00

Empresa: BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.522.252/0001-77

Processo de Solicitação de Adesão (PMPA): 733/2025

Validade da ata: 10/02/2026

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 25/2025, Pregão Presencial 52/2024, processo 10662/2024.

Objeto: Aquisição de insumos de diabetes para garantir o abastecimento das farmácias municipais, unidades de saúde e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

Fundamentação: Art.86, §2º da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8368/2023

Ata de Registro de Preços nº 27/2025

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ATA	QUANT. TOTAL A ADERIR	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	UND	LANCETAS ULTRA-FINA COM PONTA TRIANGULAR	165.000	82.500	R\$ 0,07	R\$ 5.775,00
04	UND	SERINGAS 100 UI COM AGULHA FIXA 12.7 MM X 0,33 MM	82.500	41.250	R\$ 0,24	R\$ 9.900,00
TOTAL A ADERIR						R\$ 15.675,00

Empresa: MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 41.703.093/0001-06

Processo de Solicitação de Adesão (PMPA): 733/2025

Validade da ata: 10/02/2026

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 27/2025, Pregão Presencial 52/2024, processo 10662/2024.

Objeto: Aquisição de insumos de diabetes para garantir o abastecimento das farmácias municipais, unidades de saúde e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

Fundamentação: Art.86, §2º da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8368/2023

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência6ª ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2025
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2023/2025.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, quinta-feira, às 15 horas, devidamente convocados pela Presidente suplente Raquel Rodrigues Baltar Carvalho, presente, compareceram para reunião ordinária na sede do Paty Previ os membros Cleusa Maria de Freitas Portugal, Robson Santos de Oliveira, Eliane Correa Teixeira, Ivonete Martins de Paula, Igor Rodrigues Vieira Andrade, Carlos Cantarelli Rocha Clarimundo e Vanda Dias de Castro Mota. Verificado o quórum de instalação. Presentes o Diretor Presidente Michel de Souza Assunção Brinco, o Diretor jurídico Carlos Gustavo Pereira Braga e o Gestor de Investimentos Carlos Midosi da Rocha. Abertos os trabalhos, consigna-se que foram geradas aposentadorias a Lúcia Vasconcelos Cavalcanti (D.O. nº 4492, de 09/05/2025); Cléber Lopes (D.O. 4507, de 02/06/2025 e Adriana Fragoso Orem (D.O. 4508, de 03/06/2025 e pensão a Neuza Werneck Baroso (D.O. nº 4492, de 09/05/2025). Consigna-se a análise de documentação previamente disponibilizada à análise, a saber: Parecer do Comitê de Investimentos, abril de 2025; prestação de contas de 2024 e minuta de projeto de lei referente ao assentamento pela via de lei do aporte para equacionamento do déficit atuarial pelo Poder Executivo. O Gestor de Investimentos demonstrou ao CMP o desempenho e a diversificação; que no mês de abril houveram retornos nos investimentos. O CMP foi cientificado que o servidor Leonardo Costa dos Santos passou a integrar, após aprovação em prova de certificação, o Comitê de Investimentos do Paty Previ, o que ocorreu em virtude do pedido de saída da ex Diretora Presidente Jaqueline da Silva Lustosa. Todos os fundos estão enquadrados. O mês de abril se encerrou com o valor total de patrimônio de R\$ 178.207.815,49 (cento e setenta e oito milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos). Foi aprovado o parecer do comitê de investimentos referente ao mês de abril de 2025, previamente submetido à análise, o projeto de lei tratando da regularização do aporte do Poder Executivo para fins de equacionamento do déficit atuarial e a prestação de contas do ano 2024 com seus anexos discriminativos, sendo expedidas respectivamente as deliberações nº 012, 013 e 014 de 2025. A Ata, elaborada pelo diretor jurídico foi disponibilizada para leitura em tela, e assinada em três vias físicas de igual teor e forma por todos os presentes.

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Robson Santos de Oliveira
Conselheiro titular

Igor Rodrigues Vieira Andrade
Conselheiro titular

Eliane Correa Teixeira
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Carlos Cantarelli Rocha Clarimundo
Conselheiro titular

Ivonete Martins de Paula
Conselheira titular

Carlos Midosi da Rocha
Gestor de investimentos

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho
Presidente suplente do CMP

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



Decreto nº 9256 de 5 de Junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 24.627,66 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1750	9228	R\$ 10.500,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1708	9237	R\$ 14.127,66
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 24.627,66

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	1708	8905	R\$ 14.127,66
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	1750	4290	R\$ 10.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 24.627,66

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Junho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

DELIBERAÇÃO Nº 012, de 05 de junho de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o Parecer-relatório elaborado pelo Comitê de Investimentos do RPPS – PATY PREVI- competência **ABRIL -2025**;

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Comitê de Investimentos do Paty Previ – **competência abril/2025**, com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Eliane Correa Teixeira
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Ivonete Martins de Paula
Conselheira titular

Igor Rodrigues Vieira Andrade
Conselheiro titular

Carlos Cantarelli Rocha Clarimundo
Conselheiro titular

Robson Santos de Oliveira
Conselheiro titular

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho
Presidente suplente do CMP

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

DELIBERAÇÃO Nº 013, de 05 de junho de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o que dispõe o art. 63, incisos IV e V da Portaria MTP nº 1.467/2022 que prevê que os planos de equacionamento devam ser feitos por previsão legal, devidamente operacionalizados por Ato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO-SE o contido no processo administrativo nº 136/2025 que trata da previsão financeira para custeio do plano de equacionamento do déficit atuarial (aporte) feito pelo Poder Executivo ao RPPS Paty Previ;

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a Minuta de Projeto de Lei que trata do custeio do plano de equacionamento do déficit atuarial (aporte) feito pelo Poder Executivo ao RPPS Paty Previ; elaborado em conjunto pela Diretoria Jurídica do Paty Previ e Procuradoria Geral do Município – PGM.

Parágrafo Único- junte-se uma via impressa desta Deliberação ao processo nº 136/25;

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Eliane Correa Teixeira
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Carlos Cantarelli Rocha Clarimundo
Conselheiro titular

Igor Rodrigues Vieira Andrade
Conselheiro titular

Ivonete Martins de Paula
Conselheira titular

Robson Santos de Oliveira
Conselheiro titular

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho
Presidente suplente do CMP

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

DELIBERAÇÃO Nº 014, de 05 de junho de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO PATY PREVI, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no inciso III do artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas anual- PAC 2024 com seus quadros demonstrativos abaixo:

- I- Balancete analítico;
- II- Demonstrativo de variações patrimoniais;
- III- Balanço orçamentário- quadro principal;
- IV- Balanço orçamentário – quadro da execução de restos a pagar não processados;
- V- Balanço orçamentário – quadro da execução de restos a pagar processados
- VI- Balanço financeiro 2024;
- VII- Balanço patrimonial – quadro principal.
- VIII- Balanço patrimonial- quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes;
- IX- Balanço patrimonial- quadro de contas de compensação;
- X- Balanço patrimonial- quadro de superávit /déficit financeiro;
- XI- Fluxos de caixa- quadro principal;
- XII- Fluxos de caixa- quadro de desembolso de pessoal e demais despesas por função;
- XIII- Fluxos de caixa- quadro de transferências recebidas e concedidas.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Igor Rodrigues Vieira Andrade
Conselheiro titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Eliane Correa Teixeira
Conselheira titular

Ivonete Martins de Paula
Conselheira titular

Robson Santos de Oliveira
Conselheiro titular

Carlos Cantarelli Rocha Clarimundo
Conselheiro titular

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho
Presidente suplente do CMP

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 035/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, § 7º nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS 01 (UM) ÔNIBUS MAN VOLKSWAGEN MARCOPOLLO SÊNIOR MIDI MODELO 2014 PLACA KNX-5640

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ–CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, e m d i a s ú t e i s o u p e l o e - m a i l : dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas:

06/06/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 10/06/2025

às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas

apresentadas: 11/06/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 036/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, § 7º nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS 01 (UM) ÔNIBUS MAN VOLKSWAGEN SÊNIOR MIDI 15.190 MODELO 2013/2014 LLY-5816

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ–CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 06/06/2025 às

12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 10/06/2025 às

18hs

Data e hora de julgamento das propostas apresentadas:

11/06/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal De Aposentadorias E Pensões Dos Servidores Públicos Do Município de Paty do Alferes – Paty Previ
Comitê de Investimentos

PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Competência de Abril/2025

Página 1 de 10

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ANEXOS.....	3
3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO.....	3
4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	4
5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA	4
5.2. ENQUADRAMENTO.....	4
5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS	5
5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	6
5.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE ..	6
5.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	6
5.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES.....	7
5.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR.....	7
6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	8
6.1. RISCO DE MERCADO	8
6.2. RISCO DE CRÉDITO.....	8
6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ	8
7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.....	8
8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.....	9
9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO.....	9
10. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	9
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10

Página 2 de 10

1. INTRODUÇÃO

Na busca por uma gestão previdenciária de qualidade e principalmente no que diz respeito às Aplicações dos Recursos, elaboramos o parecer de deliberação e análise, promovido por este Comitê de Investimentos.

Foi utilizado para a emissão desse parecer o relatório de análise completo da carteira de investimentos fornecido pela empresa contratada de Consultoria de Investimentos, onde contempla: carteira de investimentos consolidada; enquadramento perante os critérios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações; retorno sobre os investimentos; distribuição dos ativos por instituições financeiras; distribuição dos ativos por subsegmento; retorno da carteira de investimentos versus a meta de rentabilidade; evolução patrimonial e retorno dos investimentos após as movimentações.

2. ANEXOS

Relatórios	Anexos
Panorama Econômico – Abril/2025	ANEXO I
Relatório Analítico dos Investimentos	ANEXO II
Balanco Orçamentário	ANEXO III
Análise da carteira de investimentos	ANEXO IV
Análise de fundos de investimentos	ANEXO V
Ata da Reunião do Comitê de Investimentos	ANEXO VI

3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO

Panorama Econômico fornecido pela Consultoria de Investimentos disponível na forma do ANEXO I.

4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanha este parecer, na forma do ANEXO III o balanço orçamentário referente ao mês de referência, que demonstra as contribuições repassadas, em conformidade com a legislação vigente.

As receitas patrimoniais estão sendo lançadas em Variação Patrimonial Aumentativa - VPA e Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, sendo que só é lançada a receita patrimonial orçamentária quando o resgate do investimento é efetivado.

Página 3 de 10

ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

4.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA

A carteira de investimentos do PATY PREVI está segregada entre os segmentos de renda fixa, renda variável/ estruturado/ fundo imobiliário e investimentos no exterior, sendo **73,19%**, **23,54%** e **3,27%**, respectivamente, não ultrapassando o limite de 40% permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021 para o segmento de renda variável aos RPPS's que possuem a Certificação Institucional Pró-Gestão Nível II¹.

O PATY PREVI conquistou o Nível II da Certificação Institucional Pró-Gestão em 28 de setembro de 2025.

4.2. ENQUADRAMENTO

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Segmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável / Estruturado – Fundo Imobiliário	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos Estruturados	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por segmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramentos.

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Subsegmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável / Estruturado – Fundo Imobiliário	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos Estruturados	Enquadrado	Enquadrado

¹ Relatório Analítico de Investimentos na forma do ANEXO II.

Página 4 de 10

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por subsegmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramentos.

Enquadramento da Carteira de Investimento por Fundo de Investimentos

Segmentos	Enquadramento da Resolução CMN nº 4.963/2021 por Fundo de Investimentos
Renda Fixa	Enquadrado
Renda Variável / Estruturado – Fundo Imobiliário	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado
Investimentos Estruturados	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimento por segmento e fundo de investimentos, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, informamos não haver desenquadramentos.

4.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no acumulado do mês um resultado de **1,30%**, representando um montante de **R\$ 1.675.563,02 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e dois centavos)**.

Os fundos de investimentos classificados como de renda variável apresentaram no acumulado do mês um resultado de **5,02%**, representando um montante de **R\$ 2.004.805,92 (dois milhões quatro mil oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

Os fundos de investimentos classificados como de investimentos no exterior apresentaram no acumulado do mês um resultado de **0,62%**, representando um montante de **R\$ 35.896,12 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos)**.

Página 5 de 10



4.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os fundos de investimentos que compõe a carteira de investimentos do PATY PREVI, tem como prestadores de serviços de Administração e Gestão os:

Gestão				Administração1			
Gestão	Valor	% s/ Carteira	% s/ PL Gestão	Administrador	Valor	% s/ Carteira	PL RPPS x PL Global **
CAIXA DTVM	69.165.477,17	38,81%	0,32%	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	69.165.477,17	38,81%	Não disponível
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	52.204.622,59	28,29%	S/ info	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	52.204.622,59	28,29%	Não disponível
ITAÚ UNIBANCO	29.741.692,62	16,09%	S/ info	ITAÚ UNIBANCO	29.741.692,62	16,09%	Não disponível
BANCO BRADESCO	12.123.450,57	6,60%	0,00%	BANCO BRADESCO	12.123.450,57	6,60%	Não disponível
GENIAL INVESTIMENTOS	4.361.839,57	2,45%	S/ info	GEN DTVM	11.740.205,67	6,59%	Não disponível
SICREDI	3.232.196,67	1,81%	0,00%	SICREDI	3.232.196,67	1,81%	Não disponível
MONSIEUR AEGON INVESTIMENTOS	3.164.596,45	1,78%	0,02%				
SOMMA INVESTIMENTOS	2.147.101,57	1,20%	S/ info				
OCCAM BRASIL	2.066.698,28	1,16%	S/ info				

4.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE

No mês de referência, a meta de rentabilidade apresentou o resultado de **0,84%** contra uma rentabilidade de **2,13%** obtido pela carteira de investimento do PATY PREVI.

4.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

No mês anterior ao de referência, o PATY PREVI apresentava um patrimônio líquido de **R\$ 174.261.631,58 (cento e setenta e quatro milhões duzentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

No mês de referência, o PATY PREVI apresenta um patrimônio líquido de **R\$ 178.207.815,49 (cento e setenta e oito milhões duzentos e sete mil oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)**.

Podemos observar uma valorização patrimonial de **R\$ 3.946.183,91 (três milhões novecentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos)**.

Página 6 de 10

4.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES

No mês de referência, houve movimentações financeiras na importância total de:

Renda Fixa:

- R\$ **1.751.847,61** em aplicações e
- R\$ **1.521.928,76** em resgates

Em se tratando do retorno mensurado no mesmo período de referência, o montante apresentado foi de **R\$ 3.716.265,06 (três milhões setecentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)**.

4.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Nº APR	CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor
081/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	30/04/2025	Aplicação	R\$ 1.191.439,91
080/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	29/04/2025	Aplicação	R\$ 944,27
079/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/04/2025	Aplicação	R\$ 319.623,55
078/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	28/04/2025	Resgate	R\$ 1.356.398,14
077/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	28/04/2025	Resgate	R\$ 49.020,22
076/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	25/04/2025	Aplicação	R\$ 23.002,77
075/2025	13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	25/04/2025	Aplicação	R\$ 23.002,77
074/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/04/2025	Aplicação	R\$ 21.600,56
073/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	16/04/2025	Resgate	R\$ 45.715,24
072/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	16/04/2025	Resgate	R\$ 21,76
071/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/04/2025	Aplicação	R\$ 1.387,85
070/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/04/2025	Resgate	R\$ 36.200,80
069/2025	13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	10/04/2025	Aplicação	R\$ 36.200,80
068/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	10/04/2025	Aplicação	R\$ 123.810,11
067/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	10/04/2025	Resgate	R\$ 10.969,83
066/2025	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	10/04/2025	Resgate	R\$ 600,00
065/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/04/2025	Aplicação	R\$ 3.414,82
064/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/04/2025	Aplicação	R\$ 24.717,89
063/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/04/2025	Aplicação	R\$ 902,98
062/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/04/2025	Aplicação	R\$ 4.802,10

Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR relacionadas ao mês de referência.

Página 7 de 10

5. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A análise de risco feita, contempla as diretrizes traça na Política de Investimentos aprovada para o exercício, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, sendo eles: **risco de mercado, de crédito e de liquidez**.

5.1. RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de **3,07%** para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o valor é de **0,40%**, no segmento de renda variável o valor é de **7,03%** e no segmento de investimentos no exterior, o valor é de **20,54%**.

O VaR apresentado referente aos segmentos da carteira de investimentos do PATY PREVI está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos – PAI de 2025, não havendo necessidade se ater às Políticas de Contingências definidos na própria PAI.

5.2. RISCO DE CRÉDITO

A carteira de investimentos do PATY PREVI não possui um fundo de investimento classificado como FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado no Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'a' da Resolução CMN nº 4.963/2021.

5.3. RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata (até D+30) de **81,30%** para auxílio no cumprimento das obrigações do PATY PREVI.

6. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Para o mês de referência foi solicitado um Relatório de Análise de Carteira de Investimentos à Consultoria de Investimentos contratada.

Do Relatório solicitado, após recebimento, análise e discussões, ficam reprovadas as sugestões de alocações e realocações sugeridas pela Consultoria de Investimentos contratada.

Página 8 de 10

7. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

No mês de referência foram solicitados à Consultoria de Investimentos contratada as seguintes Análises de Fundo de Investimentos:

BTGP ACCESS SPX NIMITZ FIC MULTIMERCADO

SULAMÉRICA APOLLO FI MULTIMERCADO

LIBRA FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

8. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Para o mês de referência não foram credenciadas novas Instituições Financeiras

9. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Não há processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou em processo de abertura para apuração de “excessiva exposição a riscos” ou “potenciais perdas dos recursos”.

Página 9 de 10

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer foi elaborado pelo Gestor dos Recursos e previamente disponibilizado aos membros do Comitê de Investimentos para análise e comentários. Em relação à carteira de investimentos do PATY PREVI e à manutenção dos percentuais de alocação, estas não foram feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimentos.

Destaca-se que não foram encontrados indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das Aplicações e Aportes dos Recursos do PATY PREVI para o mês de referência. Por isso, este parecer é encaminhado como uma análise favorável dos membros do Comitê de Investimentos para ser aprovado pelo Conselho Fiscal.

Sem mais,

Paty do Alferes, 27 de maio de 2025.

Carlos Midosi da Rocha

Michel de Souza Assunção Brinco

Leonardo Costa dos Santos



PORTARIA Nº 325/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, o servidor **MARCO ANTONIO DOS SANTOS GONCALVES**, matrícula nº 831/01, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento de seu pai, Sr. JURANDIR CHAGAS GONÇALVES, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/06/2025 a 11/06/2025.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 327/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora, **JOYCE GONCALVES DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula n.º 2291/01, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo nascimento da sua filha, HELENA DOS SANTOS FERNANDES, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 03/06/2025 a 29/11/2025.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 326/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 084/2025/SMS de 04/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **JAMAICA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 2069/02, CPF XXX.319.XXX-XX, **JULIANO MELLO SILVA**, matrícula nº 1456/01, CPF XXX.742.XXX-XX e **ALICIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula nº 2003/02, CPF XXX.581.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 093/2025, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E MULTIPROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES**, em favor de **MAM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Junho de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

